



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 045/14**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regulamento Geral das Competições e

Considerando que o TJD/RJ, nos autos do processo nº 511/15, impôs em sede meritória a **EXCLUSÃO** do **CEE Vila do João** do Campeonato Amador da Capital de 2015 (Categoria Sub-15), conforme se depreende da Comunicação nº 260/15 – TJD/RJ

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando, por consequência, a **EXCLUSÃO** do **CEE Vila do João** do Campeonato Amador da Capital de 2015 (Categoria Sub-15), ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2015.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**